



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO – LAC
(PONTO DE ABASTECIMENTO COMPOSTO POR TANQUES AÉREOS*)**

1. Requerimento modelo da SEMMA;
2. Comprovante de quitação da taxa de LAC (Documento Único de Arrecadação Municipal – DUAM);
3. Procuração pública ou particular atualizada (máximo 02 anos), com firma reconhecida ou validado pelo agente administrativo desta secretaria ou com assinatura digital válida, se o requerimento não for assinado pelo titular do processo;
4. Certidão de Inteiro Teor atualizada (máximo 90 dias) (quando situado em zona rural);
5. Certidão de uso do solo para a área de implantação do projeto demonstrando que o local e o tipo de empreendimento ou atividade a ser instalado, estão em conformidade com o Plano Diretor / Zoneamento do Município;
6. Cópia do Contrato Social ou similar e última alteração, junto com Cartão de CNPJ;
7. Recibo de inscrição no CAR (quando situado em zona rural);
8. Croqui de localização e acesso com coordenadas geográficas (para empreendimentos situados em zona rural);
9. Protocolo de solicitação ou Certificado de Inspeção do Corpo de Bombeiros (vigente);
10. Estudo Ambiental (MCE) - Memorial De Caracterização Do Empreendimento, com ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A elaboração do MCE deverá atender o conteúdo mínimo constante no Termo de Referência da SEMMA;
11. Estudo Ambiental (PGRS) - Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, com ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), conforme Instrução Normativa nº 07/2011 (SEMARH) e Lei Federal nº 12.305;
12. Planta baixa, com Anotação de Responsabilidade Técnica, contemplando localização projetada dos tanques, tubulações (de descarga, de abastecimento e de exaustão de vapores), unidades de abastecimento (bombas), sistema de filtragem de diesel, projeção da cobertura da área de abastecimento¹, bacias de contenção, compressores para sistemas de gás natural veicular (GNV), compressores de ar, armazenamento de gás liquefeito do petróleo (GLP), área de lavagem, área de troca de óleo e lubrificação, área de armazenagem ou tanque de armazenagem de óleo queimado, borracharia, depósitos, escritórios e sanitários, poços de captação de água, se houver, e outros. Apresentar quadro com legenda;
13. Projeto Hidrossanitário do empreendimento contemplando todo o sistema de controle de poluição adotado, com Anotação de Responsabilidade Técnica;
14. Notas Fiscais dos Tanques, Tubulações e dispositivos de detecção de vazamento;
15. Certificados de Conformidade para todos os produtos e serviços conforme Resolução CONAMA nº 319/2002 e previstos nas Portarias do INMETRO nº 37/2005, 109/2005, 110/2005, 111/2005 e 009/2011;
16. Laudo de estanqueidade conforme NBR 13.784, com Anotação de Responsabilidade Técnica – ART – quando possuir linhas de distribuição/tubulações subterrâneas;
17. Plano de Gerenciamento de Riscos (com Anotação de Responsabilidade Técnica – ART), contemplando:
 - a) Plano de verificação da integridade e manutenção dos equipamentos e sistemas, com os procedimentos de testes e de verificação da integridade dos sistemas/equipamentos, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

documentação dos mesmos e testes realizados, e os procedimentos previstos para a correção dos problemas operacionais ou em equipamentos/sistemas;

- b) Plano de atendimento a incidentes/emergências, considerando a comunicação das ocorrências aos órgãos competentes, ações imediatas previstas e a relação de recursos materiais e humanos disponíveis;
- c) Programa de treinamento dos funcionários, cobrindo as práticas operacionais, a manutenção de equipamentos e sistemas e resposta a incidentes;

OBS: A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Verde-GO reserva-se no direito de fazer novas exigências.

* PONTO OU POSTO DE ABASTECIMENTO: Instalação que possua equipamentos e sistemas para o armazenamento de combustível automotivo, com registrador de volume apropriado para o abastecimento de equipamentos móveis, veículos automotores terrestres, aeronaves, embarcações ou locomotivas; e cujos produtos sejam destinados exclusivamente ao uso do detentor das instalações ou de grupos fechados de pessoas físicas ou jurídicas, previamente identificadas e associadas em forma de empresas, cooperativas, condomínios, clubes ou assemelhados.

1. Quando localizado em zona rural e o Ponto de Abastecimento destinar-se ao abastecimento de máquinas e equipamentos agrícolas cujo porte impossibilite a instalação da cobertura, a mesma poderá ser dispensada, devendo, no entanto, serem cumpridas as obrigações de instalação de canaletas para desviar a água pluvial da área de abastecimento.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO – LAC
RENOVAÇÃO
(PONTO DE ABASTECIMENTO COMPOSTO POR TANQUES AÉREOS*)**

1. Requerimento modelo desta Secretaria, com a descrição do objeto solicitado e com os quadros de áreas atualizados;
2. Cópia do comprovante de quitação da taxa de LAC (Documento Único de Arrecadação Municipal – DUAM);
3. Publicações originais ou cópia autenticada de Jornal de grande Circulação e do Diário Oficial do Estado de Goiás, referente ao requerimento do licenciamento (em atendimento à Resolução CONAMA 006/1986);
4. Procuração pública ou particular atualizada (máximo 02 anos), com firma reconhecida ou validado pelo agente administrativo desta secretaria ou com assinatura digital válida, se o requerimento não for assinado pelo titular do processo;
5. Cópia do Contrato Social, ou similar, e Cartão CNPJ (caso tenha ocorrido alteração no mesmo);
6. Atendimento de eventuais exigências contidas na Licença de Funcionamento vigente e Portaria Agência Ambiental nº. 084/2005 GAB-PRES;
7. Protocolo de solicitação ou Certificado de Inspeção do Corpo de Bombeiros (vigente);
8. Laudo de estanqueidade conforme NBR 13.784, com Anotação de Responsabilidade Técnica – ART – quando possuir linhas de distribuição/tubulações subterrâneas;
9. Relatório de Monitoramento de Efluentes, de acordo com o Termo de Referência desta Secretaria, com ART, contemplando no mínimo os seguintes parâmetros: pH; turbidez; óleos e graxas; sólidos sedimentáveis; DBO, DQO, oxigênio dissolvido (OD), e metais (Pb, Zn, Cu, Ni, Cd, Ca e Ba) e Hidrocarbonetos totais do petróleo (TPH); caso possuir lava jato, adicionar Surfactantes (MBAS);
10. Relatório de Monitoramento Ambiental, RMA, de acordo com o Termo de Referência desta Secretaria, com ART;
11. Comprovantes de cursos de Treinamento promovidos aos funcionários, com enfoque para combate de incêndio, prevenção de acidentes, detenção de vazamentos, controle de estoque, limpeza e drenagem dos tanques de armazenamento de combustíveis (drenagem da água gerada pela condensação de vapores e borra do fundo do tanque).
12. Certidão de Inteiro Teor, atualizada (máximo de 90 dias);
13. Recibo de inscrição do imóvel rural no CAR, em se tratando de área rural, condizente com as informações prestadas;
14. Contrato de arrendamento, comodato, anuência ou similar, se for o caso;

OBS: A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Verde-GO reserva-se no direito de fazer novas exigências.